

**SEMMAS**

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**

Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.

Manaus – AM CEP 69030 -530

Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-

8521

www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 02/2019 -TACA-  
SEMMAS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
AMBIENTAL-TACA que entre si celebram a **Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade -  
SEMMAS** e **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART-1  
MOACIR ANDRADE** (PROCESSOS nº  
2015/15848/15868/00047 E  
2018.15848.15868.0.000625).

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL  
- TACA, o autuado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART-1 MOACIR ANDRADE**, com  
registro no CNPJ nº: 02.036.884/0001-60, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 397  
– bairro Adrianópolis - Manaus/AM, representado por **GUSTAVO BASTOS  
SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 444.785.772-34, -  
Amazonas-Manaus, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO, OBRIGA-SE**  
perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade – SEMMAS**, sediada em Manaus na Rua Rubídio, nº 288 - Vila da  
Prata, CNPJ sob o nº. 07.854.190/0001-53, doravante denominada  
**COMPROMITENTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTÔNIO NELSON DE  
OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. 13500139 SSP/AM e do CPF  
nº. 660.661.402-30, conforme delegação de competência expressa Decreto de 1º de  
janeiro no Diário Oficial do Município, edição 3078, e art. 46, III, do Decreto nº. 1.589,  
de 25/06/09, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo do disposto no art.  
225, §3º, da Constituição Federal, art. 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e  
art. 132, §2º e §6º da Lei nº 605 de 24 de julho de 2001, observadas as cláusulas e  
condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL** – Pelo  
presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, o **COMPROMISSÁRIO**,  
obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, a apresentar a Licença Ambiental  
do Condomínio, como condicionante técnica em relação a sua atividade.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A qualquer momento este Termo poderá ser revisto, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá fornecer o material descrito em tabela abaixo, de acordo com o **Projeto Básico nº 025/2018 - DEAP/SEMMAS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo, bem como arcar com as despesas relativas ao transporte do material, a ser entregue no Departamento de Arborização e Paisagismo – DEAP, localizado na sede da SEMMAS, na rua Rubídio, nº 288 – Vila da Prata, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h; e no Viveiro Municipal, situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM (antiga escola Agro Técnica), localizado na Av. Cosme Ferreira, nº 8.045 – Zumbi dos Palmares, de segunda à quinta-feira, de 8h às 14h.**

Parcela	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Local de Entrega
1ª	<b>FIO DE RÁFIA</b> , em plástico, resistente à tração de, no mínimo, 20kg e, no máximo, 30kg, na cor cinza, bobina com 1kg.	Unidade	80	Sede da SEMMAS, no
	<b>CARRINHO DE MÃO</b> , montável, com pneu maciço e câmara, caçamba de ferro, capacidade 80L.	Unidade	6	
	<b>ENXADA</b> , com cabo de madeira, indicada para capinar ou cavar a terra e, também, para movimentar areia – terra e pedra.	Unidade	4	
	<b>PÁ DE BICO</b> , com cabo de madeira 150cm.	Unidade	3	
	<b>FACÃO TERÇADO</b> , tamanho grande, com lâmina de aço 21” (70cm), fio liso, cabo em plástico (13cm), revestido com fio de cobre trançado aramado.	Unidade	2	
	<b>FACÃO TERÇADO</b> , tamanho médio, com lâmina de aço 14” (35cm), fio liso, cabo em plástico (13cm), revestido com fio de cobre	Unidade	2	

**SEMMAS**Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e SustentabilidadeP R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.

Manaus – AM CEP 69030 -530

Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-

8521

www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

parcela	trançado aramado.			Departamento de Arborização e Paisagismo – segunda à sexta, no horário de 8h às 14h.
	<b>KIT</b> para jardinagem, composto com 03 peças, sendo 01 pazinha, 01 garfo, 01 rastelo, garantia mínima de 3 meses.	Unidade	10	
	<b>CAVADEIRA</b> articulável, com cabo de madeira 120 cm (boca de lobo tipo tucano).	Unidade	3	
	<b>CAVADEIRA</b> articulável, com cabo de madeira 150 cm (boca de lobo tipo tucano).	Unidade	1	
	<b>TESOURA</b> , de Poda Profissional, para poda de frutíferas, flores e plantas ornamentais.	Unidade	3	
	<b>FITA DIAMETRICA FLORESTAL</b> , 10 m de comprimento, início em “A”, com gancho “em anel”.	Unidade	1	
	<b>TRENA</b> , Material Corpo: plástico ABS, Material Fita: fibra de vidro, Dimensões Fita: largura 13mm, comprimento 50m, Características: graduação métrica e com manivela para rebobinamento da fita, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Unidade	1	
	<b>MARTELO DE UNHA</b> , Tipo: 29mm, Material Cabeça: aço carbono, forjado, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 300mm, variação de ± 30mm, Características: cabeça polida.	Unidade	2	
	<b>SERROTE CARPINTERO</b> , Material Lâmina: aço carbono, Características Lâmina: 05 dentes por polegada, temperada e lixada, Material Cabo: madeira, Dimensão: 24 polegadas.	Unidade	1	
	<b>VASSOURA METÁLICA (ciscador)</b> , regulável, 22 dentes, cabo de madeira 120 cm.	Unidade	5	
2ª parcela	<b>CALCÁRIO</b> , agrícola dolomítico, saco com 40 kg.1	Saco	40	Viveiro da SEMMAS – Segunda à quinta-feira. Horário de 8 às 14h – Responsável: Conceição. Tel.: 98855-2153
	<b>FERTILIZANTE MINERAL, TIPO NPK</b> composição (10-10-10), saco com 50 kg.	Saco	1	
	<b>ESTERCO DE AVE</b> , saco com 30 kg.	Saco	200	

**SEMMAS**Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e SustentabilidadeP R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.  
Manaus – AM CEP 69030 -530  
Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-  
8521www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

3ª parcela	CALCÁRIO, agrícola dolomítico, saco com 40 kg.1	Saco	40	Viveiro da SEMMAS – Segunda à quinta-feira. Horário de 8 às 14h – Responsável: Conceição. Tel.: 98855-2153
	FERTILIZANTE MINERAL, TIPO NPK composição (10-10-10), saco com 50 kg.	Saco	1	
	ESTERCO DE AVE, saco com 30 kg.	Saco	200	
4ª parcela	CALCÁRIO, agrícola dolomítico, saco com 40 kg.1	Saco	40	Viveiro da SEMMAS – Segunda à quinta-feira. Horário de 8 às 14h – Responsável: Conceição. Tel.: 98855-2153
	FERTILIZANTE MINERAL, TIPO NPK composição (10-10-10), saco com 50 kg.	Saco	1	
	ESTERCO DE AVE, saco com 30 kg.	Saco	200	
5ª parcela	CALCÁRIO, agrícola dolomítico, saco com 40 kg.1	Saco	40	Viveiro da SEMMAS – Segunda à quinta-feira. Horário de 8 às 14h – Responsável: Conceição. Tel.: 98855-2153
	FERTILIZANTE MINERAL, TIPO NPK composição (10-10-10), saco com 50 kg.	Saco	1	
	ESTERCO DE AVE, saco com 30 kg.	Saco	200	
6ª parcela	CALCÁRIO, agrícola dolomítico, saco com 40 kg.1	Saco	40	Viveiro da SEMMAS – Segunda à quinta-feira. Horário de 8 às 14h – Responsável: Conceição. Tel.: 98855-2153
	FERTILIZANTE MINERAL, TIPO NPK composição (10-10-10), saco com 50 kg.	Saco	1	
	ESTERCO DE AVE, saco com 30 kg.	Saco	200	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a **COMPROMISSÁRIA** não ficará isenta de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pela **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

**SEMMAS**

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**

Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.  
Manaus – AM CEP 69030 -530  
Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-  
8521

www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA** - O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações dela decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §§2º e 3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei n. 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, a contar da data da assinatura do TACA.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficarão às expensas da COMPROMITENTE a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente termo passa a fazer parte integrante dos processos administrativos nº. **2015/15848/15868/00047 e 2018.15848.15868.0.000625**, devendo, a partir da assinatura deste, ser providenciada pelo setor competente a devida juntada aos processos citados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato sob a forma de TACA, referente aos processos em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

**CLÁUSULA OITAVA** - A celebração do presente Termo de Compromisso não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da Cláusula Décima abaixo, as multas e os

**SEMMAS**

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**

Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.

Manaus – AM CEP 69030 -530

Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-  
8521

www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

respectivos autos de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.

**CLÁUSULA NONA** – A Diretoria Técnica Operacional fiscalizará o integral cumprimento deste TACA e ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará o **COMPROMISSÁRIO** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento de Licenciamento com a provação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido TACA até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO**, as multas aplicadas nos **Autos de Infração de nº 04998 e nº 001924, valorados em 100 (cem) UFM e em 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM, respectivamente, perfazendo um total de 351 (trezentas e cinquenta e uma) UFM, serão reduzidas em 70% (setenta por cento), devendo o empreendedor, para tanto, recolher 30% (trinta por cento) do valores consignados nos Autos de Infração após a DTO identificar o cumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme autoriza o artigo 132, § 6º, da Lei 605/2001.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recolhimento do valor reduzido de 70% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da **COMPROMITENTE**, tendo o **COMPROMISSÁRIO**, o prazo de **05 (cinco) dias** corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos dos processos em epígrafe.

88

**SEMMAS**

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E  
**MANAUS**

Rua Rubídio, nº 288, Vila da  
Prata.  
Manaus – AM CEP 69030 -530  
Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-  
8521

www.  
mana  
us.am  
.gov.  
br

Fls.: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia do **COMPROMISSÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

A **COMPROMITENTE** e o **COMPROMISSÁRIO** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em **três vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 14 de januário de 2019.

Pela **COMPROMITENTE**:

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Pelo **COMPROMISSÁRIO**:

  
\_\_\_\_\_  
**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART-1 MOACIR ANDRADE**

(Representante: GUSTAVO B. SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO - CPF: 444.785.772-34)

**Testemunhas:**

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: .....

Assinatura: .....

CI/RG: .....

CI/RG: .....